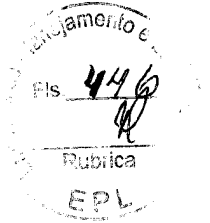




EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA
Diretoria de Gestão
Gerência de Licitações e Contratos
Coordenação de Licitações



Processo nº 50840.000421/2017-73

Interessado: COLOG - EPL

Referência: Contratação dos serviços de limpeza e conservação.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 05

1. Trata-se de pedidos de esclarecimentos referentes ao Pregão Eletrônico nº 12/2017, encaminhado tempestivamente e nos termos do item 99 do edital.

2. Seguem os teores dos questionamentos:

“1 - O subitem 5.6 do Termo de Referência dispõe que: “(...) a estimativa encontra-se conforme os parâmetros mínimos e máximos descritos na Portaria nº 7, de 13 de abril de 2015, da Secretaria de Gestão – SEGES do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Anexo “D” deste Termo de Referência. (...)”. Ocorre que já se encontram em vigor os novos limites para os serviços de Limpeza ano 2017 (documentos em anexo).

A fim de resguardar a isonomia e equidade necessária ao certame, considerando que a convenção coletiva de trabalho atualmente vigente é a de 2017, indagamos:

As empresas licitantes devem compor seus preços conforme a nova Portaria e Caderno de 2017? Se afirmativo, qual o valor atualizado estimado para contratação?”

3. O Pregoeiro esclarece ao licitante, conforme resposta abaixo:

1 – Informamos que as empresas deverão cotar os seus preços de acordo com a sua produtividade e de acordo com a sua política de preços. Esclarecemos que a estimativa de preços foi baseada na Portaria nº 7, atualizada em 07/06/2017.

Ressaltamos que os valores constantes do Anexo “B” do Termo de Referência – Anexo I do Edital, estão de acordo com a Portaria, conforme constante abaixo:

CT - DISTRITO-FEDERAL - LIMPEZA - 2017 - ajuste.pdf - Adobe Reader

Arquivo Editar Visualizar Janela Ajuda

Abre Ferramentas Preencher e assinar Comentários


Limites Mínimos e Máximo para Contratação de Serviços de Limpeza - RS 07/06/2017								
UF	ÁREA INTERNA Produtividade 600 m ²		ÁREA EXTERNA Produtividade 1.200 m ²		ESQUADRIA EXTERNA Face interna/Face externa sem exposição a situação de risco Produtividade 220 m ²		FACHADA ENVIDRAÇADA e Face externa com exposição a situação de risco Produtividade 110 m ²	
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
DF	6,82	8,24	3,41	4,12	1,58	1,91	0,43	0,52

18.5
13/11/2017

Quanto ao item 5.6 do Termo de Referência, o mesmo contém a produtividade atualmente executada no contrato em vigor, conforme previsto no art. 47 da IN 02/2008-MPOG, entretanto, cada empresa deverá cotar de acordo com a sua produtividade e política de preços.

Esclarecemos ainda, que o valor estimado da contratação, é o constante no item 29.2 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Em 14 de novembro de 2017.


ANTHONY CESAR DUARTE ROSIMO
 Pregoeiro UASG: 395001
 Portaria n.º 341 de 18/11/2016